

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 8ª sessão Virtual, em 11/06/2019.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO TIPO VIRTUAL, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2019, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-2018/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

0000001 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001217-68.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: CLOVIS SOUTO WANDERLEY FILHO

ADVOGADO: BRUNO CALFAT (OAB RJ105258)

AGRAVADO: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2016/00040.

0000002 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009889-88.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

APELADO: SANDIELE CUNHA DE OLIVEIRA ARAGAO (AUTOR)

ADVOGADO: FABIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH (OAB BA017455)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UNIÃO, COM A INVERSÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS

0000003 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100740-12.2014.4.02.5002/ES

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

APELADO: RODRIGO PIMENTEL DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO

0000004 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012847-56.2018.4.02.5001/ES

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

APELADO: LUCAS MOTA FARDIN (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO

0000005 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015263-94.2018.4.02.5001/ES

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

APELADO: DANIEL NASCIMENTO DUARTE (EXECUTADO)

ADVOGADO: JOÃO GUILHERME GUALBERTO TORRES (OAB ES023450)

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS SÁ (OAB ES011404)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO

0000006 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015338-36.2018.4.02.5001/ES

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

APELADO: JERICK MARQUES DE SOUZA (EXECUTADO)

ADVOGADO: ALINNE ELLER MARTINS LEITE (OAB ES021500)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO

0000007 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011300-78.2018.4.02.5001/ES

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

APELADO: MARY ADRIANA ESQUIVEL DE ARAUJO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO

0000008 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5018081-10.2018.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: MARIA CLARA CONRADO DE NIEMEYER SOARES CARNEIRO CHAVES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARIANA FERNANDES CUNHA JORGE (OAB RJ201467)

PARTE RÉ: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA

0000009 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0072799-42.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: EMILSE NOVELLI CANTHE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEONELLA VIEIRA DA COSTA (OAB RJ182155)

APELADO: DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLICIA FEDERAL (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA ORA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONCEDER A SEGURANÇA, DETERMINANDO O IMEDIATO RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO DA IMPETRANTE, PAGANDO-LHE OS VALORES EM ATRASO, DESDE A DATA DA IMPETRAÇÃO, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, NA FORMA DA LEI. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009, E DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA ORA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOOS DO VOTO DO RELATOR. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

0000010 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5029323-63.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

APELADO: MARCOS CEZAR SOARES DA CAMARA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ NOGUEIRA GIRAO (OAB RJ180004)

APELADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DA ORDEM - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA

0000011 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5032168-68.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: RICARDO ALVES CARDOSO (AUTOR)

ADVOGADO: DANIEL SANTORO DA ROCHA (OAB RJ159973)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO

0000012 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0205658-56.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

APELADO: NARCILIO REIS (AUTOR)

ADVOGADO: WASHINGTON ALVES DE MIRANDA JUNIOR (OAB RJ135203)

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS CARDOSO DA COSTA (OAB RJ128730)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

0000013 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011260-96.2018.4.02.5001/ES

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

APELADO: VANESSA DE ANDRADE CATUNDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO

0000014 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001616-97.2018.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: ADAIR JULIO VENANCIO

ADVOGADO: ALESSANDRO SIMÕES MACHADO (OAB ES020386)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, MANTENDO OS EFEITOS DA DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR AO JUÍZO A QUO QUE VERIFIQUE QUAL VALOR É EFETIVAMENTE DEVIDO AO AUTOR, INTIMANDO-O PESSOALMENTE DOS TRÊS VALORES APURADOS: O QUE FOI PAGO, O QUE DEVERIA SER PAGO E A DIFERENÇA, A FIM DE QUE SEJA OBSERVADO O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO

0000015 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002027-43.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: LUIZ MAURINO ABREU

ADVOGADO: MARCELO ROQUE ANDERSON MACIEL AVILA (OAB RJ084204)

AGRAVADO: DIRETOR - HOSPITAL SERVIDORES DO ESTADO/RJ - RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: HOSPITAL SERVIDORES DO ESTADO/RJ

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIÃO FEDERAL

0000016 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000749-07.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: FABIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA PINTO

AGRAVADO: MARIA DA PENHA CAETANO BRASIL
ADVOGADO: LEONEL FERREIRA DE LIMA JUNIOR (OAB RJ209855)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIÃO FEDERAL

000017 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002518-50.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: JACQUELINE DE SOUZA VASQUES
ADVOGADO: CLAUDIA SIMOES LUCAS (OAB RJ135599)

AGRAVANTE: RODRIGO GARCIA AFFONSO SILVA
ADVOGADO: CLAUDIA SIMOES LUCAS (OAB RJ135599)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

000018 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000398-97.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: DIOGO SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: MARIA REGINA DE SOUZA JANUARIO (OAB MG099038)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

000019 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000018-74.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: FABIO GONCALVES TAVARES
ADVOGADO: FLAVIA CORDEIRO DE MELO (OAB RJ001752)

AGRAVADO: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: COORDENADOR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: REITOR - UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA DETERMINAR QUE A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR, PELO AGRAVANTE, NOS MOLDES DO DOC. 7, EVENTO 1, DOS AUTOS PRINCIPAIS, SEJA CONSIDERADA PELA AGRAVADA COMO DOCUMENTO SUBSTITUTIVO AO DIPLOMA PARA FINS DE MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

0000020 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000116-59.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: DELMA MENDONCA DE SANT ANNA

ADVOGADO: ROMULO ADOLPHO DE FARIAS SANT'ANNA (OAB RJ149188)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIÃO

0000021 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002451-85.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: SERGIO MAURICIO DROGE

ADVOGADO: IZABEL CRISTINA VILARDI DE ASSUMPCAO (OAB RJ047053)

ADVOGADO: JULIANA SALGADO DE ASSUMPCAO (OAB RJ186659)

ADVOGADO: DAVI RIOS CAVALHERE VALADARES (OAB RJ196598)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000022 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000739-26.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

AGRAVADO: CLEIDA QUITO DE NOVAIS BARBOSA

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DOS AGRAVADOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000023 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001634-21.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: FABIO JOSÉ DA SILVA ASSUNÇÃO

ADVOGADO: CLAUDIA SIMOES LUCAS (OAB RJ135599)

AGRAVANTE: DEBORA ROSA SANTIAGO

ADVOGADO: CLAUDIA SIMOES LUCAS (OAB RJ135599)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000024 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001105-02.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: JOSE CARLOS XIMENES PORTELA

ADVOGADO: SANDRO MARTINS BARRETO (OAB RJ117964)

AGRAVANTE: VIVIANE MORAES DE OLIVEIRA PORTELA

ADVOGADO: SANDRO MARTINS BARRETO (OAB RJ117964)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

AGRAVADO: CAIXA SEGURADORA S/A
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA

0000025 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000165-03.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
AGRAVADO: ELZA DE PAULA RODRIGUES
ADVOGADO: ATAIDE ROSA DE AZEREDO (OAB RJ119942)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, JULGANDO-O PREJUDICADO, ANTE A SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA NOS AUTOS DA AÇÃO PRINCIPAL

0000026 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001078-82.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: ANA LUCIA REIS CONSTANTINO
ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)
AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000027 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000988-74.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: MARCOS ANTONIO SOARES DE FRANCA
ADVOGADO: AMAURY MENDES (OAB RJ149436)
AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000028 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0222789-44.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
APELADO: ROSANI FERREIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: EZILDA DO SOCORRO FIGUEIREDO DAVID (OAB RJ150892)
ADVOGADO: EVANGELINA XAVIER (OAB RJ182717)
APELADO: DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLICIA FEDERAL (IMPETRADO)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO APELO DA UNIÃO, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA PROLATADA, DENEGAR A SEGURANÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA

SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO , E DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO APELO DA UNIÃO, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA PROLATADA, DENEGAR A SEGURANÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

0000029 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5009878-59.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

APELADO: AUREALUZ LAMBERT SOARES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: TATIANA BATISTA DE SOUZA D'ASSUMPCAO (OAB RJ103912)

APELADO: COORDENADOR - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DENEGAR A SEGURANÇA E REVOGAR A LIMINAR DEFERIDA PELO JUÍZO A QUO

0000030 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5001957-89.2019.4.02.0000/RJ

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 7ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 4ª VF CÍVEL DE VITÓRIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: COMANDANTE DA 1A. REGIÃO MILITAR - EXÉRCITO BRASILEIRO - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA DEFESA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

INTERESSADO: JACIARA LIRIO SANTOS

ADVOGADO: LUIS CARLOS BORGES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO, PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, QUAL SEJA, O DA 07ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, DETERMINANDO SEJA DADA CIÊNCIA, POR OFÍCIO, AOS JUÍZES ENVOLVIDOS NO CONFLITO, A TEOR DO ARTIGO 197, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, E BAIXANDO-SE OS AUTOS APÓS DECORRIDO O PRAZO RECURSAL

0000031 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5020836-07.2018.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: UNIMAR AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CRISTINA WADNER D'ANTONIO (OAB SP164983)

ADVOGADO: RUBIANE SILVA NASCIMENTO (OAB SP265868)

ADVOGADO: MARCELLA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB SP276326)

ADVOGADO: KARINE DA SILVA PEREIRA (OAB SP382153)

ADVOGADO: FERNANDA BOZA NEGRÃO FELICIO (OAB SP345765)

PARTE RÉ: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO

0000032 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5034863-92.2018.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: WILLIAM PEREIRA SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MÁRIO WILSON CHOCIAI LITTIERI (OAB PR085402)

PARTE RÉ: PRESIDENTE - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

ADVOGADO: BRUNO DE SOUZA GUERRA (OAB RJ129011)

ADVOGADO: ELAINE BARBOSA CAMARGO (OAB RJ164236)

ADVOGADO: DANIEL DA SILVA BRILHANTE (OAB RJ140938)

PARTE RÉ: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA

0000033 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5017478-34.2018.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: ANDRE LUIZ BRITO DA COSTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RONALDO ALVES FLORES (OAB RJ198057)

PARTE RÉ: ASSESSOR CHEFE MILITAR - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA DENEGAR A SEGURANÇA, REVOGANDO A LIMINAR CONCEDIDA PELO JUÍZO A QUO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, E DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA DENEGAR A SEGURANÇA, REVOGANDO A LIMINAR CONCEDIDA PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

0000034 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001532-96.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: DAIANE FELIX DA SILVA PEQUENO

ADVOGADO: GLORIA MARIA SILVA SARAIVA DE MORAES (OAB RJ076657)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO

0000035 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001482-36.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: SHIRLEY APARECIDA DA COSTA

ADVOGADO: MARTHA CHRISTINA MARIOTTI CLARO (OAB RJ070563)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (DIRAP) DA AERONÁUTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA

0000036 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001381-33.2018.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

AGRAVADO: DANIEL ARTUR PINHEIRO PALMA

ADVOGADO: SUZANA GOULART DE MACEDO DE FARIA (OAB RJ167276)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA

0000037 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000370-66.2018.4.02.0000/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: ELZIRA THEREZINHA NOVAES DE FIGUEIREDO

ADVOGADO: FLAVIA MARIA CACCAVO MIGUEL (OAB RJ079570)

ADVOGADO: VIVIANE SILVA SACRAMENTO (OAB RJ085685)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Conforme art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, encerrou-se a sessão às 12:59 horas, do dia 24/06/2019, tendo sido julgado(s) da totalidade 36 processo(s).

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2019.